

ECA DIGITAL: RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS PARA PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O avanço do acesso à internet por crianças e adolescentes trouxe novos desafios para a proteção desse público. Diante do aumento de crimes cibernéticos envolvendo menores, entrou em vigor o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital), estabelecendo responsabilidades compartilhadas entre empresas de tecnologia, famílias e Estado para garantir um ambiente virtual mais seguro.

A preocupação é justificada pelos dados. Atualmente, crianças e adolescentes representam uma parcela significativa dos usuários da internet. No Brasil, cerca de 93% dos jovens entre 9 e 17 anos acessam o ambiente digital diariamente, seja por meio de redes sociais, jogos ou plataformas de streaming. Ao mesmo tempo, uma parcela relevante já relatou experiências negativas online, muitas vezes sem o conhecimento dos pais. O crescimento dos riscos também se reflete nas ações de combate: a Polícia Federal realizou, em média, três operações por dia em 2025 relacionadas a crimes digitais contra menores.

A legislação, sancionada em 2025 e regulamentada em 2026, busca fortalecer a proteção no ambiente digital por meio de medidas concretas. Entre as principais diretrizes, está a obrigação das empresas de tecnologia de garantir maior segurança em seus serviços, com mecanismos de controle de idade, remoção rápida de conteúdos ilegais e restrições a práticas que incentivem o uso excessivo, como reprodução automática de vídeos e sistemas de recompensa. Também passa a ser proibida a coleta de dados de menores para fins de publicidade direcionada.

O papel das famílias também ganha destaque. Pais e responsáveis passam a ter o dever de acompanhar e orientar a experiência digital de crianças e adolescentes, utilizando ferramentas de supervisão parental e promovendo o uso consciente da internet. A legislação reforça que o cuidado no ambiente digital deve ser contínuo, garantindo proteção sem impedir o acesso a conteúdos adequados à faixa etária.

Já ao Estado cabe regulamentar, fiscalizar e promover políticas públicas voltadas à segurança digital. Entre as ações previstas estão o fortalecimento de canais de denúncia, a promoção da educação digital e a coordenação de iniciativas entre diferentes órgãos. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) será responsável por regulamentar pontos específicos da lei, enquanto novas estruturas, como centros de monitoramento e triagem de denúncias, deverão ampliar a capacidade de resposta às violações.

**ECA
Digital**

